



## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, órgão legislativo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.403.574/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo CEP 29.360-000 e-mail contato@cmc Castelo.es.gov.br, representada pelo seu Presidente, o vereador EDIMAR CELIN, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 078.471.617-02 e identidade 1194439 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, e CONTRATADA: REJANY MONTEIRO DIAS 12265468703, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.756.468/0001-15, com sede na Rua Ministro Eurico Salles, nº 160, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000 neste ato representada por REJANY MONTEIRO DIAS, CPF nº 122.654.687-03, e identidade 2244322, residente na Rua Ministro Eurico Salles, nº 160, Fundos, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 05, de 31 de janeiro de 2025, com fundamento na cláusula 9.2. do contrato e no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a contratação, e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA:

1.1. O Contrato Administrativo nº 03, de 31/01/2025, tem por objeto fornecimento de serviços de registro (gravação) e transmissão em vídeo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Castelo bem como de audiências públicas, reuniões, debates e outros eventos de interesse público, social e coletivo, a critério da Câmara. Ele expira em 31/12/2025;

1.2. Os motivos que justificam o fornecimento do objeto ainda mostram-se presentes tendo em vista que viabilizará, dentre outros atos, que as sessões sejam transmitidas ao vivo pela internet, medida que reforça o compromisso com a transparência.

1.3. A solução contratada vem atendendo plenamente o Poder Legislativo sendo importante para o atendimento de suas demandas de modo que interrompê-la redundaria em prejuízo à continuidade dos serviços, o que poderia ocasionar prejuízo para os cidadãos, para a Câmara e seus agentes, não havendo, finalmente, registro de falhas na sua execução.



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

2

### **CLÁUSULA 2<sup>a</sup> – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1<sup>a</sup> fica prorrogado em 03 (três) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 03, de 31/01/2025, passando o contrato a viger, assim, de 31 de janeiro de 2025 (data inicial) a **31 de março de 2026 (data final)**.

2.2. O item 2.2. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 03/2025 passa a viger com a seguinte redação:

*“2.2. O termo final de vencimento do contrato é **31 de março de 2026.**”*

### **CLÁUSULA 3<sup>a</sup> - AUMENTO DO VALOR:**

3.1. Em razão da prorrogação de sua vigência para abranger mais 02 (dois) meses de serviços a serem efetivamente prestados fica aumentado o valor global do Contrato Administrativo nº 03/2025 em **R\$ 4.660,00** (quatro mil seiscentos e sessenta reais), passando assim o valor global de R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais) para **R\$ 30.290,00 (trinta mil duzentos e noventa reais)**.

3.2. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação sendo-lhe acrescido ainda o item 4.1.1.:

*“4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 30.290,00 (trinta mil duzentos e noventa reais)**, sendo este(s) o(s) seu(s) valor(es) unitário(s), por item(ns) e/ou lote(s):*

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global
01	MÊS	13 (treze)	Serviços de registro (gravação) e transmissão em vídeo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Castelo bem como de audiências públicas, reuniões, debates e outros eventos de interesse público, social e coletivo, a critério da Câmara. A especificação completa dos serviços consta do anexo.	2.330,00	<b>30.290,00</b>
<i>Valor Global:</i>					<b>30.290,00</b>



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

3

4.1.1. Não havendo a prestação de serviços no mês de janeiro de 2026 não haverá igualmente pagamento respectivo.”

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 03/2025.

4.2. Esse aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 23 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edimar Celin".

**EDIMAR CELIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rejany Monteiro Dias".

**REJANY MONTEIRO DIAS**  
PELA CONTRATADO(A)